

Projeto de Lei No. ⁴⁶⁹, de 1996.

Publique-se Inclua-se em
Paut. por cinco sessões
28 6 96
RES. VOTO TRIBUNA - Presidente

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

FLS. N.º 01
PROC. 4893
5

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1 - É declarada de utilidade pública a "Associação de Amigos do Autista" - AMA, com sede em Barretos

JUSTIFICATIVA

A AMA - Associação de Amigos do Autista é uma sociedade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O objetivo desta entidade é dar assistência, promover, incentivar pesquisas e estudos sobre o Autismo, bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Considerando o relevante trabalho que é realizado pela Associação e reconhecendo a importância das atividades que desenvolve, contamos com a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

Deputado UEBE REZECK

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
4893 de 817/1996
Autogr. de 29 folhas
Ass. 3

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

4 assinaturas

SDC, 281 6/1996

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29-06-96

ENTREGUE À MESA EM:
27 JUN 1996 014330



ATA DE FUNDAÇÃO DO "AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA"
BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º 02
PROC. 4893
5

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e um (1.991), às 20,30 horas, no prédio da Rua 44, nº 268, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, de propriedade do casal Dirce Remiro Nunes e Waldemiro Nunes, reuniram-se os seguintes: João Carlos Duarte, Ana Lúcia Borges Duarte, Daniel Bampa Néto, Eli Fernandes Neto, Sílvia Rosana Vaz Fernandes, Luiz Cesar Rodrigues, Dirce Remiro Nunes, Waldemiro Nunes, José Edis de Marchi, Lucimar Aparecida e Souza, Maria Cristina Silva Pereira de Brito, com a finalidade específica de se discutir a possibilidade de se fundar em Barretos, um núcleo de uma associação de amigos do autista. Os trabalhos foram abertos pelo senhor João Carlos Duarte que fez comentários a respeito das finalidades de uma associação deste tipo, dando exemplo de outras cidades que já contam com entidade similar e que muito ajuda no desenvolvimento do autista. Levou, inclusive, recortes de jornais e revistas que tratam do tema "autista". Disse da importância do acompanhamento técnico e médico do autista e em muitos casos, como exemplos de outras cidades, a integração do autista na sociedade como pessoas que conseguem desenvolver trabalhos e viverem sem grandes problemas. Esteve presente, ainda, uma equipe da TV Soares Educativa que tomou diversas cenas da sessão, visando a divulgação do aparecimento de mais esta entidade em Barretos. Na sequência diversas explicações foram dadas pelos presentes no tocante ao funcionamento e a legalização da entidade. O senhor João Carlos Duarte informou ainda a todos os presentes que seria de muita importância a legalização da associação, visando ter um estatuto registrado, ter o número no CGC-MF e ainda o cadastramento na Prefeitura. Solicitou ao senhor Daniel Bampa Néto, contador, que fizesse algum comentário dos problemas e necessidades, visando a legalização da entidade. Em rápidas palavras Daniel Bampa Néto informou realmente da necessidade de se organizar em todos os níveis a entidade, sem o qual não se poderiam requerer verbas, abrir contas bancárias, funcionar regularmente, sem que se estipulasse as normas e condições de funcionamento. Respondidas as dúvidas o senhor João Carlos Duarte informou que trazia para essa assembleia uma cópia de entidade similar e que deixaria para os presentes afim de analisá-lo para que posteriormente, numa nova assembleia, todos os presentes pudessem votar e aprovar a redação do estatuto do "AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - BARRETOS". Sugeriu aos presentes a formação de uma primeira diretoria, afim de que se pudesse delegar ao grupo as primeiras providências visando a efetivar a nova entidade. Por consenso entre os presentes esco-

JH



lheu-se os seguintes nomes para os seguintes cargos: presidente João Carlos Duarte; vice-presidente Maria Cristina Silva Pereira de Brito 1º tesoureiro Jaime Alencar de Souza; 2º tesoureiro Claudinei Roberto Pereira; 1º secretário Ana Lúcia Borges Duarte; 2º secretário José Edis de Marchi; Conselheiros: Waldemiro Nunes; Dirce Remiro Nunes Luiz Cesar Rodrigues; Eli Fernandes Neto; Silvia Rosana Vaz Fernandes. De parte do presidente, ora escolhido, designou para que todos tomassem conhecimento do esboço do estatuto, tendo por base o estatuto do Ama da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o presidente encerrou a assembleia às 11,00 horas, convidando a todos os presentes para uma nova assembleia no dia 01 (primeiro) de novembro de hum mil, novecentos e noventa e hum(1.991), também para as 20,00 horas, no mesmo local, enfatizando da necessidade de se trazer subsídios para a elaboração e votação dos estatutos sociais. Para constar eu, Ana Lúcia Borges Duarte, secretária lavrei e presente ata que depois de lida, será submetida aos presentes, e se aprovada será assinada por todos.

- João Carlos Duarte -
- Ana Lúcia Borges Duarte -
- Daniel Bampa Néto -
- Eli Fernandes Neto -
- Silvia Rosana Vaz Fernandes -
- Luiz Cesar Rodrigues -
- Dirce Remiro Nunes -
- Waldemiro Nunes -
- José Edis de Marchi -
- Lucimar Aparecida de Souza -
- Maria Cristina Silva Pereira de Brito -

FLS. N.º **03**
PROC. **4893**
5

João Carlos Duarte

Ana Lúcia Borges Duarte

José Renato Pinheiro de Aquino
O. N.º 19082

CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO	2.0 Rua 13 de Maio 326 - Barretos - SP Assessoria a S.ª Maria S.ª Silva José Renato Pinheiro de Aquino O. N.º 19082 04 de agosto de 1991	CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
--------------------------------	---	--------------------------------

3º CARTÓRIO DE NOTAS
R. N.º 826 - BARRETOS - SP.
Márcia Francisco Vieira
ESCRIVENTE AUTORIZADO

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 16534



AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA

RELAÇÃO DOS FUNDADORES

FLS. Nº 04
PROC 4893
5

- JOÃO CARLOS DUARTE - brasileiro, casado, escrivão
Rua Ana Rosa, nº 233, Vila Nogueira - Barretos-SP
RG 11.884.876 - CPF 020.207.928-77
- ANA LÚCIA BORGES DUARTE - brasileira, casada, funcionária pública
Rua Ana Rosa, nº 233 - Vila Nogueira - Barretos-SP - RG 6.974.886 - CPF 748.582.388-4
- ELI FERNANDES NETO - brasileiro, casado, motorista
Avenida Belo Horizonte, nº 27, Bairro Ibirapuera - Barretos - SP - RG 13.745.410 e CPF número 020.333.348-99
- SILVIA ROZANA VAZ FERNANDES - brasileira, casada, do lar
Av. Belo Horizonte - Ibirapuera - Barretos-SP RG 16.926.962 CPF 054006318-51
- LUIZ CEZAR RODRIGUES - brasileiro, casado, operário
Avenida 19, nº 644 - Bairro Cristiano de Carvalho - Barretos - SP - RG 17.615.679 e CPF nº 056.425.838-59
- MARIA CRISTINA SILVA PEREIRA DE BRITO - brasileira, viúva, professora
Avenida 27, nº 1.849 - Barretos - SP
RG 5.392.631-6 - CPF 627.868.818-20
- LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA - brasileira, casada, do lar
Avenida 19, nº 195 - Bairro Cristiano de Carvalho - Barretos - SP - RG 13.240.264 e CPF número 026.460.148-30
- DIRCE REMIRO NUNES - brasileira, casada, funcionária pública
Rua 44, nº 268 - Alvoreda - Barretos - SP
RG 6.425.238 e CPF 138.662.258-30
- WALDEMIRO NUNES - brasileiro, casado, comerciante
Rua 44, nº 268 - Alvoreda - Barretos - SP
RG 8.269.145 e CPF 466.483.998-72
- JOSÉ EDIS DE MARCHI, brasileiro, casado, comerciante
Rua 10, nº 0351 - Bairro Celina - Barretos-SP
RG 3.595.299 e CPF 192.826.308-97
- DANIEL BANDA NETTO, brasileiro, casado, contador
Avenida 21, nº 922 - Centro - Barretos - SP
RG 2.704.173 e CPF 026.593.608-04

Barretos, 01 de dezembro de 1.991

[Signature]
- João Carlos Duarte -
- presidente -

João Renato Theodoro Aquino

12.0 Car U

Autarquia Municipal de Inovação e Análise de Documentos Microfilmados

Rua Ana Rosa, nº 233 - Barretos - SP

[Signature]

20/12/91

da verdade

ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

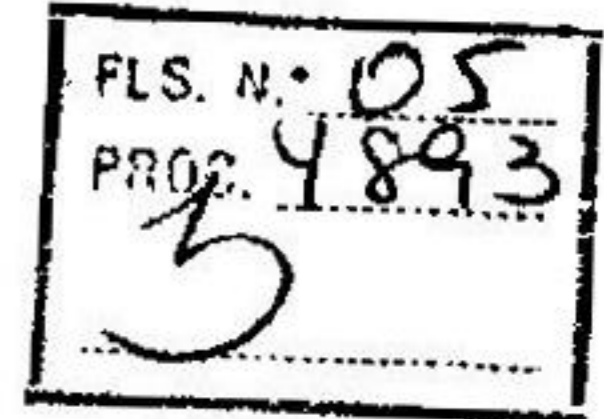
C.G.C. 66.991.282/0001-44

NOVO ENDEREÇO

CARTÃO DO SISTEMA DE MOVIMENTO E ANEXOS
RUA 16 N.º 953
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 00478

E S T A T U T O S S O C I A I S

CAPITULO I



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1o.- A "AMA-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA", de Barretos, é uma Sociedade Civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, e tem por finalidade:

ARTIGO 2o.- A Sociedade terá por objetivo dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o AUTISMO, bem como desenvolver programas de amparo ajuda, adaptação, reabilitação e integração social, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

ARTIGO 3o.- Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá:

a) arrecadar os recursos financeiros necessários para a manutenção e desenvolvimento, seja através de contribuições periódicas de seus sócios, seja através de doações, subvenções, campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos.

b) incentivar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer outras Unidades de Estudos e Pesquisas sobre o AUTISMO, bem como de centros, escolas e quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e treinamento do AUTISTA.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista-AMA-Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C. G. C. 06.001.200/0001-11

ARTÓRIO DO REGISTRO DE MÓVEIS E ANEXOS E Ç O
HOMOLOGADO E REGISTRADO Nº 893
METROFILME SOB N.º 22173

c) apoiar centros, unidades e programas de formação e treinamento de pessoal especializado em pesquisas ou aplicação de técnicas no campo do AUTISMO.

FLS. N.º 06
PROC. 4893
3

d) manter intercâmbio com associações congêneres e instituições especializadas em assuntos do AUTISMO, existentes no País ou no exterior.

e) por em prática, com autorização da ASSEMBLEIA GERAL, outras atividades necessárias ao desenvolvimento ou a realização de seus objetivos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O incentivo e o apoio a que se referem as cláusulas "b" e "c", poderão ser dispensadas a instituições públicas ou privadas e, quando se traduzirem em assistência financeira ou empréstimos ou doação de equipamentos e materiais, deverão ser formalizados através de CONVENIO que só terá valor se previamente autorizado ou posteriormente homologado pela ASSEMBLEIA GERAL.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, com a autorização da ASSEMBLEIA GERAL, criar, instalar, desenvolver e manter total ou parcialmente seus próprios centros ou escolas de treinamento e recuperação de AUTISTAS.

ARTIGO 4o.- O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5o. - A "AMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA", terá um REGIMENTO INTERNO, que a provado pela ASSEMBLEIA GERAL, disciplinará o funcionamento interno da Sociedade.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

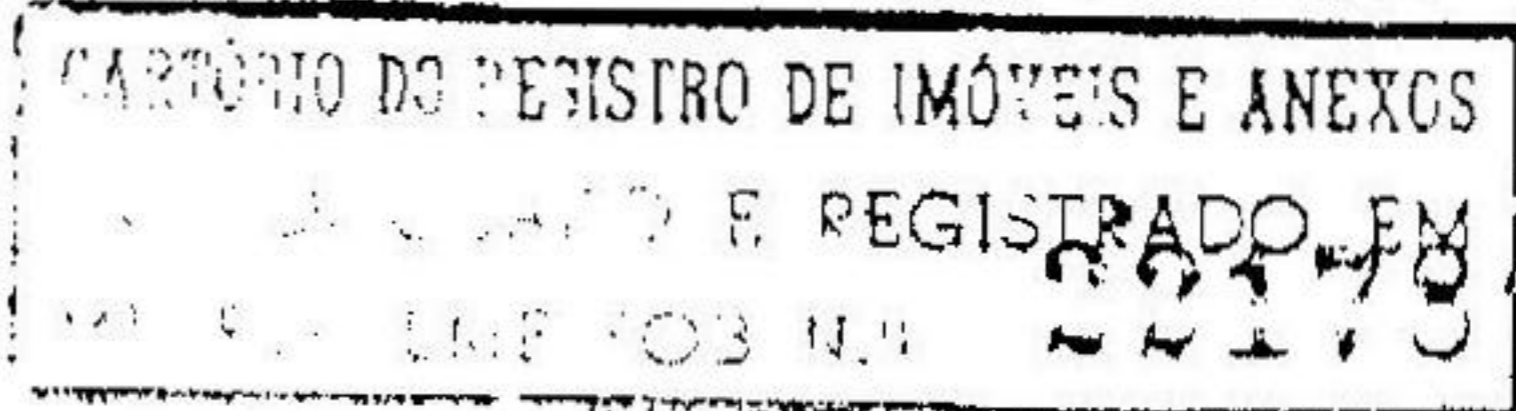
Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C. G. C. 68.991.282/0001-44

NOVO ENDEREÇO

RUA 16 N.º 953



CAPITULO II

DOS SOCIOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

FLS. N.º 07
PPC 4893
5

ARTIGO 6o.- O quadro social será composto por pessoas físicas ou jurídicas que interessando-se pelos objetivos da Entidade e estando civilmente capacitadas, sejam ao mesmo tempo admitidas de acordo com o presente Estatuto.

ARTIGO 7o.- O quadro social abrigará três categorias de sócios:

a) SOCIOS CONTRIBUINTES;- que se propõe a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração e aprovadas em ASSEMBLEIA GERAL.

b) SOCIOS BENEMERITOS;- pessoas que não sendo sócios contribuintes, se distinguem por relevantes serviços prestados a Sociedade ou por ações meritorias em favor do AUTISTA.

c) SOCIOS HONORARIOS;- pessoas que não sendo sócios contribuintes e nem beneméritos, mereçam da ASSOCIAÇÃO este título pela sua notória atividade social em benefício geral da comunidade.

PARAGRAFO UNICO:- Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ARTIGO 8o.- São direitos dos sócios contribuintes:

a) participar das ASSEMBLEIAS GERAIS, com direito a voto, desde que estejam em dia com o pagamento das contribuições periódicas, mencionada no artigo 7o. no mínimo dos doze últimos meses;



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

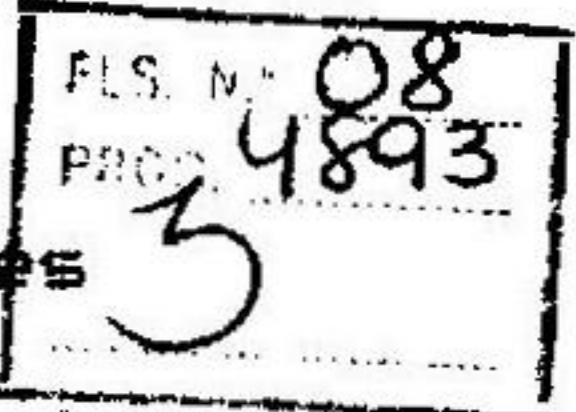
Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02 e 04 - B A R R E T O S - São Paulo

C.G.C. 06.991.282/0001-44

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS E C O
PROTOCOLADO E REGISTRO EM
MICROFILME SOB N.º 00470

- b) ser indicado e votado para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;
- c) colaborar nos trabalhos da Sociedade apresentando idéias, sugestões e temas para discussão;
- d) participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Sociedade em caráter temporário ou permanente;
- e) subscrever requerimentos de convocação de ASSEMBLEIA GERAL, observando as disposições destes Estatutos sobre o assunto.



ARTIGO 9o. - São deveres dos contribuintes:

- a) pagar pontualmente as contribuições periódicas aprovadas pela ASSEMBLEIA GERAL;

PARAGRAFO UNICO: - O não pagamento da contribuição a qual se refere a alínea "a" deste artigo, por um ano ou mais, resultará na exclusão do sócio por deliberação da Diretoria da Sociedade.

ARTIGO 10 - São direitos dos sócios beneméritos e honorários:

- a) participar da ASSEMBLEIA GERAL, porém apenas com direito a voz;
- b) apresentar à Diretoria da Sociedade, idéias e temas para discussões;
- c) a seu critério poderá contribuir financeiramente para a Sociedade, tornando-se, desta maneira também sócio contribuinte e sujeito aos deveres e direitos.



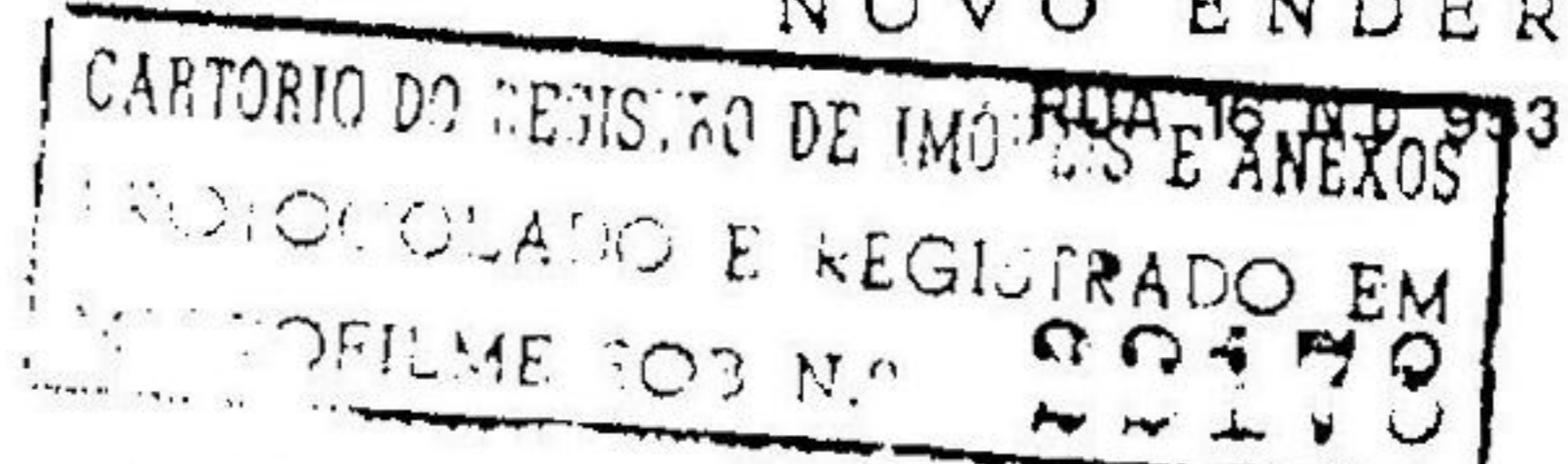
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

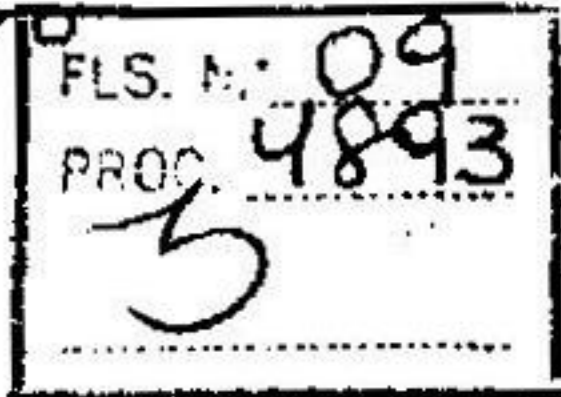
Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C. G. C. 66.991.282/0001-44

NOVO ENDEREÇO



ARTIGO 11 - O sócio cujo procedimento prejudicar a Sociedade poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta da Diretoria ou de qualquer sócio, devendo a proposta apresentar claramente os motivos que a justifiquem.



CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 - A Sociedade será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos:

a) ASSEMBLEIA GERAL, ORGAO SOBERANO DA VONTADE SOCIAL;

b) DIRETORIA;

c) CONSELHO FISCAL;

d) CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 13 - A ASSEMBLEIA GERAL será constituída dos sócios contribuintes no pleno gozo de seus direitos e reunir-se-ão:

I - ORDINARIAMENTE, uma vez a cada ano, nos noventa dias seguintes ao término do exercício social, compreendendo entre 10 de janeiro a 31 de dezembro, para:

a) examinar e votar relatório e a prestação de contas, apresentadas pela Diretoria, relativos a cada exercício social.

b) eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;

c) deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

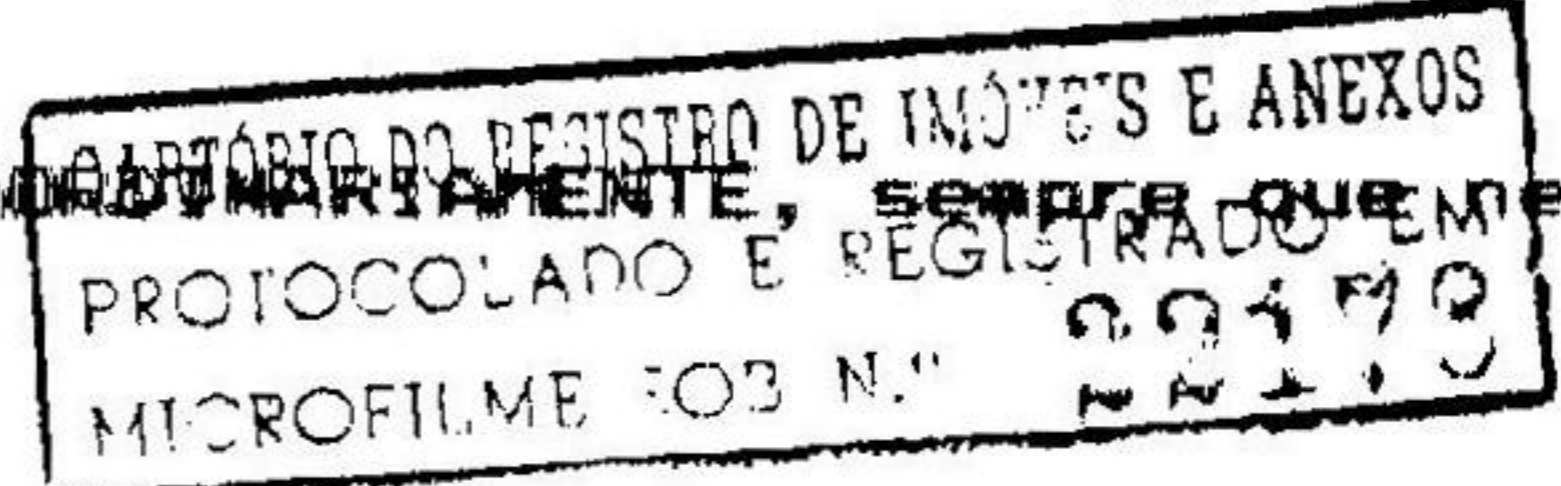
C. G. C. 66 991 282/0001-44

NOVO ENDEREÇO

RUA 16 N.º 953

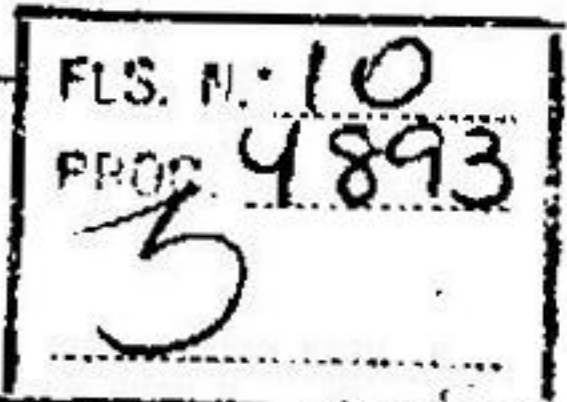
II - EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que ne-

cessário.



PARAGRAFO PRIMEIRO:- A ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINARIA, será convocada pela Diretoria ou por Edital
subscrito por no mínimo um terço (1/3) dos sócios contribuintes.



PARAGRAFO SEGUNDO:- A convocação da ASSEMBLEIA GERAL, far-se-á por meio de Edital afixado na sede da Entidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o local e a hora de realização da ASSEMBLEIA GERAL, bem como o resumo do teor para cujo exame é convocada, na data impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

ARTIGO 14 - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL, além das demais atribuições, conferidas pelos presentes Estatutos:

- a) eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- b) reformar os Estatutos da Sociedade;
- c) resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da Sociedade;
- d) autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar em ônus para a Sociedade;
- e) autorizar a alienação de imóveis;
- f) aprovar a admissão de novos sócios, indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão;



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista-AMA-Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C.G.C. 66.991.282/0001-44

NOVO ENDEREÇO

RUA 16 N.º 953

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO EM
MICROFILME SOB N.º 00270

g) aprovar a exclusão de sócios registrados em
nos que correspondem a hipótese do artigo 111

h) fixar o valor e a periodicidade das contribuições.

PARAGRAFO PRIMEIRO:- A ASSEMBLEIA GERAL, instalar-se-á e deliberará, em PRIMEIRA convocação, com a maioria dos sócios votantes e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de sócios, excetuados os casos previstos no parágrafo seguinte e no artigo 28.

FLS. Nº 11
PROC. 4893
5

PARAGRAFO SEGUNDO:- Para tratar dos assuntos a que se refere as alíneas "d", "e", e "g" deste artigo, a ASSEMBLEIA GERAL instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos sócios votantes. Não se registrando esse "quorum" a ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-á em segunda convocação, uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos sócios votantes.

PARAGRAFO TERCEIRO:- Cada sócio terá direito a um voto, não se admitindo o voto por procuração.

PARAGRAFO QUARTO:- A ASSEMBLEIA GERAL, será aberta pelo Presidente da Sociedade, procedendo-se em seguida a eleição do presidente e secretário da reunião, escolhidos entre os sócios presentes.

PARAGRAFO QUINTO:- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios participantes da ASSEMBLEIA GERAL.

ARTIGO 15 - A Diretoria será integrada por sócios contribuintes que estejam em dia com as obrigações sociais e comporá de:- Presidente, Vice-Presidente,

= 7 =



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - BARRITOS - São Paulo
C. G. C. 66.991.282/0001-44 NOVO ENDEREÇO
RUA 16 N.º 953

1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º. Tesoureiro, 2º. Tesoureiro,
dois cargos de Diretores de Relações Públicas, eleitos por
dois anos, permitindo duas reeleições.

CARTÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP

ARTIGO 16 - Compete à Diretoria dirigir
e administrar a Sociedade de acordo com os Estatutos e com
as decisões da ASSEMBLEIA GERAL, realizando todos os atos
necessários ao funcionamento regular e a realização dos ob-
jetivos da Entidade.

FLS. N.º 12
PRO. 4893
5

ARTIGO 17 - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) representação ativa, passiva, judi-
cial e extrajudicial da Entidade;
- b) convocar e presidir as reuniões da
Diretoria;
- c) convocar a ASSEMBLEIA GERAL nos ter-
mos aprovados pela Diretoria;
- d) apresentar à ASSEMBLEIA GERAL o re-
latório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) instalar a ASSEMBLEIA GERAL;
- f) decidir com seu voto os casos de em-
pate nas deliberações da Diretoria e da ASSEMBLEIA GERAL.

ARTIGO 18 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

PARAGRAFO UNICO;- Substituir o Presiden-
te em suas faltas ou impedimentos, assumir o mandato em ca-
so de vacância até o seu término.

ARTIGO 19 - COMPETE AO 1º. SECRETARIO:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- b) Organizar, cuidar e ter sob sua guar-
da e responsabilidade os papéis da secretaria, inclusive os



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo
C. G. C. 66.991.282/0001-44

NOVO ENDEREÇO
RUA 46 N.º 8933
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 20479

FLS. N.º 13
PROC. 4893
5

atos constitutivos, suas alterações e demais documentos vi-
tais para o funcionamento regular da Sociedade;

c) atender a todos os demais aspectos
burocráticos da Sociedade, cuidando inclusive da adminis-
tração do pessoal.

ARTIGO 20 - COMPETE AO 2o. SECRETARIO:

PARAGRAFO UNICO:- Substituir o primei-
ro Secretário em suas ausências ou impedimentos, assumir o
mandato em caso de vacância até o seu término.

ARTIGO 21 - COMPETE AO 1o. TESOUREIRO:

a) ter, sob sua guarda e responsabili-
dade os valores pertencentes à Sociedade nos limites que
foram fixados pela Diretoria;

b) ter, sob sua guarda e responsabili-
dade livros de escrituração, mantendo-os atualizados e os
documentos que representem títulos de aquisição e proprie-
dade de bens pertencentes à Sociedade;

c) assinar, em conjunto com o Diretor
Presidente, ordens de pagamentos e cheques;

d) dirigir a arrecadação de renda so-
cial e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada
pela Diretoria;

e) apresentar, à Diretoria, com a perio-
dicidade que esta estabelecer, relatórios sobre a situa-
ção financeira da Sociedade e a prestação de contas anual
que será encaminhada à ASSEMBLEIA GERAL.

ARTIGO 22 - COMPETE AO 2o. TESOUREIRO:

PARAGRAFO UNICO:- Substituir o primei



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C. G. C. 66.991.282/0001-44

NOVO ENDEREÇO

RUA 16 Nº 953
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
02/04/07

ro tesoureiro em suas ausências ou impedimentos, assuindo o
mandato em caso de vacância até o seu término.

ARTIGO 23 - COMPETE AOS DIRETORES DE
RELAÇÕES PÚBLICAS:

- a) divulgar a Sociedade nos meios de comunicação falada, escrita, televisada ou qualquer outro;
- b) recepcionar e dar informações acerca do funcionamento e da finalidade da Sociedade à comunidade de maneira geral;
- c) recepcionar visitantes e autoridades em todos os eventos da Sociedade.

FLS. Nº 14
4893
5

ARTIGO 24 - O CONSELHO FISCAL será integrado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, pertencentes ao quadro social, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL pelo período de 02 (dois) anos, sempre no momento da escolha da Diretoria, permitida duas reeleições.

PARAGRAFO PRIMEIRO:- COMPETE AO CONSELHO FISCAL, apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando a ASSEMBLEIA GERAL seu parecer sobre o exame realizado.

PARAGRAFO SEGUNDO:- Na falta ou impedimento dos membros efetivos do CONSELHO FISCAL, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em primeiro lugar o mais idoso.

ARTIGO 25 - O CONSELHO CONSULTIVO será integrado por, no mínimo 03 (três) membros, pertencentes ao quadro social, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL, pelo período de 02 (dois) anos, permitida duas reeleições.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C.G.C. 66 991282/0001-44

NOVO ENDEREÇO

RUA 16 N.º 953

PARAGRAFO PRIMEIRO: - COMPETE AO CONSELHO

CONSULTIVO: - Assessorar e orientar a Diretoria, sempre que esta solicitar.

CARTÓRIO DO T.º DE REGISTROS E ANEXOS
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 00470

PARAGRAFO SEGUNDO: - O CONSELHO CONSULTIVO

se reunirá juntamente com a Diretoria e em ASSEMBLEIA GERAL, quando por estas convocado.

ARTIGO 26 - O exercício social abrange

período compreendido entre o dia 1.º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

FLS. N.º 15
PROC. 4893
5

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

ARTIGO 27 - O PATRIMONIO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

DE AMIGOS DO AUTISTA-AMA, será constituído de bens imóveis, móveis e utensílios, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, mensalidades dos sócios, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo, legados e outros.

PARAGRAFO UNICO: - Todos os bens da Sociedade

serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

CAPITULO V

DAS ALTERAÇÕES, DISSOLUÇÃO E FINAIS

ARTIGO 28 - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AU

TISTA-AMA, só será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que somente poderá ocorrer por decisão da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, especialmente convocada para este fim.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C. G. C. 66.991.282/0001-44 - NOVO ENDEREÇO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRETOS
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 02470

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Extinta a Entidade,

saldados todos os compromissos, o REMANESCENTE de seus bens reverterá em benefício de uma OTRA CONGENERE, com PERSONALIDADE JURIDICA, sede e atividades preponderantes no ESTADO DE SAO PAULO, registrada no CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CNAS-, a juizo da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA que determinar o encerramento de suas atividades.

FLS. N.º 16
PROC. 4893
5

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA-AMA-, não distribuirá LUCROS, DIVIDENDOS ou BONIFICAÇÕES A DIRETORES e CONSELHEIROS, sob quaisquer forma ou pretexto, não podendo nenhum desses cargos receberem remuneração.

ARTIGO 29 - O presente ESTATUTO poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 30 - Os casos omissos, ou não previstos no presente ESTATUTO, serão resolvidos pela Diretoria ou em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, segundo a natureza de cada assunto.

ARTIGO 31 - Este ESTATUTO foi aprovado em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, realizada em 04 de novembro de 1994, e entrara em vigor na data do seu registro no CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE BARRETOS, ESTADO DE SAO PAULO.

BARRETOS-SP, 04 DE NOVEMBRO DE 1994.



Joane Moraes Seratin
JOANE MORAES SERATIN
ADVOGADA - OAB - SP - 101.696



João Carlos Duarte
JOÃO CARLOS DUARTE
PRESIDENTE

04/11/94



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista-AMA-Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - BARRETOS - SÃO PAULO

C. G. C. 66.991.282/0001-44

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM GERAL EXTRAORDINARIA MICROFILME SOB N.º

COPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA-AMA, PARA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.

NOVO ENDEREÇO RUA 16 N.º 953

Aos quatro dias do mês de novembro

do ano de Hum mil novecentos e noventa e quatro, na sede da Entidade Social, sita à Rua Dezesseis, n.953, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, diretores e associados para deliberarem a respeito das alterações no ESTATUTO SOCIAL. Com a palavra o Senhor Presidente, JOAO CARLOS DUARTE, colocou para todos os presentes todas as alterações necessárias, sendo aprovadas por unanimidade: - No artigo 10. - Suprimir o endereço; Artigo 12 - ASSEMBLEIA GERAL ORGAO SOBERANO DA VONTADE SOCIAL; Artigo 13, paragrafo segundo, alterado. Artigo 15, reformulado, podendo haver duas reeleições, parágrafo segundo suprimir. Artigo 17 - Representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da ENTIDADE. Artigo 24, paragrafo terceiro e artigo 25, paragrafo terceiro, suprimir. Artigo 27, completar. Artigo 28 - Em caso de dissolução, completar. Artigo 31 Estatuto aprovado em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, realizada em 04 de novembro de 1994. Estando todos de acordo e, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente JOAO CARLOS DUARTE, agradeceu a presença de todos, e eu, JOSE ROBERTO CANEVAROLLO, 1o. Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes. Barretos-SP, 04 de novembro de 1994.

FLS. N.º 17
PROC. 4843
5



João Carlos Duarte

João Carlos Duarte
Presidente

Jose Roberto Canevarollo

Jose Roberto Canevarollo
1o. Secretário

11/04/94

TROCAR TRANSPORTES E TURISMO S/A - CGC 96.466.024/0001-00 - NIRC Nº 35.300.526.279 - AGE Realizada em 24/10/94 Data e Hora: 24/10/1994 às 14:00 horas Local: Sede social - Rua Virgílio Pedro Cacciatto nº 80, Jardim Maracanã na cidade de Votuporanga - São Paulo, SP. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto. Mesa Diretora: Presidente Sr. José Bala Sobrinho; Secretário Sr. Cesar Roberto Tardivo. Ordem do Dia: I - Aprovação de Proposta de Diretoria, para a Segunda Emissão de Debêntures; II - Autorização para contratação de instituições financeiras credenciadas a operar em mercado de capitais, para underwriting; III - Autorização à Administração da Sociedade para a formalização dos atos necessários à intermediação das deliberações aprovadas; IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Deliberações: Pela unanimidade dos presentes, foi decidido: I - Aprovar a Proposta de Diretoria, para a Segunda Emissão de Debêntures, e saber: "Aos Senhores Acionistas da Pontua Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária - Proposta de Diretoria. Na forma facultada pelo Estatuto, a Diretoria submete e apreciação dos Senhores Acionistas proposta de Segunda Emissão de Debêntures Simples, tendo em vista o sucesso da colocação da Primeira Emissão e o interesse em efetuar novas captações de recursos para realização de operações de arrendamento mercantil, na seguinte conformidade: 1. Da Emissão: A emissão observará as seguintes condições e características: 1.1. Da Colocação e Procedimento - O lançamento será público, mediante intermediação de instituições financeiras, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13.80 - 1.2. Séries - A emissão será dividida em 03 (três) séries, cujas características serão definidas em Assembleia Geral por ocasião das respectivas emissões. Limitada e soma das debêntures das séries emitidas ao total de debêntures de emissão: 1.3. Forma e Modalidade - As debêntures de todas as séries serão de forma nominativa escrita e de modalidade não conversível em ações. 1.4. Espécie - As debêntures de todas as séries serão de espécie subscrita, preferindo apenas os acionistas em caso de liquidação da Emissora. 1.5. Valor Total da Emissão - O valor total de emissão será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na data de emissão, representado por 20.000 (vinte mil) debêntures - valor nominal unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referenciado na data de emissão. 1.6. Data de Emissão - Para todos os efeitos legais, a data de Emissão das debêntures de todas as séries é 11 de novembro de 1994. 1.7. Critério de Atualização do Valor Nominal - O valor nominal das debêntures de todas as séries será corrigido monetariamente a partir da data de emissão, pela variação acumulada da taxa Referencial (TR), doravante simplesmente denominada TR, calculada pelo Banco Central do Brasil, e o produto da correção agregará-se ao valor nominal para fins de cálculo do valor pecuniário de qualquer obrigação oriunda para Assembleia Geral que deliberar a emissão. 1.7.1. A apuração do montante dos eventos que se devem ajustar em datas intermediárias, ou seja, que não ocorram no primeiro dia de cada mês, será efetuada mediante a aplicação da variação pro rata temporis da TR do mês anterior. 1.7.2. Na hipótese de extinção da TR, ou pela super-avaliação de normas legais ou regulamentares esta não poderá ser utilizada como índice de reajuste nas emissões de debêntures, ou, ainda, caso se alterem os critérios de sua aplicação nas futuras emissões, os regulamentos desta emissão tomarão-se automaticamente inoperantes a partir daquele evento, a variação de um dos índices abaixo nesta ordem de preferência: 1.7.2.1. Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IG-IP) aprovado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (IBRE/IG-IP); 1.7.2.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 1.7.2.3. Outro índice que venha ser fixado pelas Autoridades Monetárias. 1.8. Negociação - A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do Sistema Nacional de Debênturas - SND administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANIMA e Operacionalizada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, conforme a Instrução Normativa SRF nº 56/88. 1.9. Juros Monetários - Ocorrendo impositividade no pagamento de qualquer parcela devida aos debênturistas de qualquer das séries, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros prêmio e correção monetária na forma estabelecida pela Assembleia que deliberar a emissão, bem como a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou intimação judicial ou extrajudicial. 1.10. Decadência dos Direitos dos Adquirentes - As importâncias devidas pela Emissora por força desta emissão a colocadas nos vencimentos, à disposição dos debênturistas, não sofrerão atualização de seu valor, nem renderão juros remuneratórios ou monetários. 1.11. Resgate Antecipado ou Facultativo - A Emissora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, ab-

servido o prazo mínimo de 365 dias a contar da data de emissão, por deliberação de Assembleia Geral, promover o resgate antecipado das debêntures de todas as séries em circulação, mediante o pagamento do respectivo valor nominal, atualizado monetariamente, aos juros e do prêmio devidos na data de resgate, devendo publicar aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. O resgate poderá ser total ou parcial, neste último hipótese mediante sorteio. 1.12. Aquisição Facultativa - A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir debêntures em circulação de quaisquer das séries por preço não superior ao seu valor nominal atualizado monetariamente observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 de Lei nº 8.404/78. 1.13. Local de Pagamento - Os pagamentos referentes às amortizações e rendimentos, a que dizem jus as debêntures de todas as séries, serão efetuados pela Emissora em sua sede, ou, ainda, em estabelecimentos de instituições financeiras credenciadas para tal. 1.14. Prorrogação de Prazos - Considerar-se-ão prorrogados os prazos referidos no pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário. 1.15. Publicidade - Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, visem a envolver interesses dos debênturistas deverão ser veiculados, na forma de avisos no jornal "O Dia", com circulação na cidade de São Paulo. 1.16. Vencimento Antecipado - O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor nominal corrigido monetariamente, acrescido de juros e do prêmio, calculados exponencialmente por dias decorridos, deduzidas as amortizações já ocorridas, mediante carta protocolada com 10 (dez) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos: 1.16.1. Projeto legítimo e retardado de títulos contra a Emissora; 1.16.2. Intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora; 1.16.3. Falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação relevante prevista nesta emissão, não sanada em 30 (trinta) dias contados do recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário; e 1.16.4. Vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa de qualquer forma vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora decorrentes da presente emissão. 2. Dos Títulos de 1ª Série - 2.1. Valor Total da Série - O valor total desta 1ª série será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data de emissão. 2.2. Quantidade de Títulos - Serão emitidas 6.000 (seis mil) debêntures desta série. 2.3. Valor Nominal - O valor nominal das debêntures será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na data de emissão. 2.4. Prazo e Data de Vencimento - As debêntures da 1ª série terão prazo de 24 (vinte e quatro) meses, vencendo-se portanto, em 11 de novembro de 1998. 2.5. Juros Remuneratórios - As debêntures da 1ª série serão contidas juros fixos à taxa de 8% (seis por cento) ao ano incidentes a partir da data de emissão, pagáveis na data de vencimento da debênture. 2.6. Prêmio - A Emissora pagará às debêntures da 1ª série um prêmio de 8% (seis por cento) ao ano incidente a partir da data de emissão, a ser pago em conjunto com os juros remuneratórios previstos no item anterior, devido na data de vencimento da debênture. Fica entendido que o prêmio não incidirá sobre os juros remuneratórios. 2.7. Preço de Subscrição e Forma de Pagamento - O preço de subscrição das debêntures será o valor nominal definido no item 1.5 do Título 1, na presente atualizado monetariamente até a data de subscrição, na forma do item 1.7. Do Título 1, acrescido dos juros e prêmio calculados por dias decorridos, desde a data de emissão até a data de subscrição. O preço de subscrição será pago à vista, no ato da subscrição. Estas são propostas que submetemos em conformidade com a política de incremento das operações da Sociedade, com positivos reflexos nos resultados. Atenciosamente, Assinaturas: José Bala Sobrinho - Presidente; Cesar Roberto Tardivo - Pedro Parizotto da Faria e Silva, Rubens de Paiva Soriano - Diretores. II - Aprovar a contratação de operação de underwriting com instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais; III - Autorizar a Administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à formalização de presente emissão, tais como celebrar a respectiva escritura de emissão, contratar o agente fiduciário, fixar honorários, contratar a instituição financeira que intermediará a operação podendo para tanto celebrar o respectivo contrato ajustando cláusulas e condições, como a respectiva remuneração e, acionar junto aos órgãos governamentais, autarquias e entidades públicas ou privadas em geral as providências que se fizerem necessárias e efetivação das medidas de aprovação. Encerramento: Leituras, aprovação e assinatura de presente ato José Bala Sobrinho - Presidente; Cesar Roberto Tardivo - Secretário; Acionistas: Banco Pontual S/A - José Bala Sobrinho e Cesar Roberto Tardivo - Secretários. JUCESP 03/11/94, José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

PONTUAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - Companhia Aberta - CGC(IMF) nº 68.271.296/0001-74 - NIRC 35.3.0013420 - Sumário de Ata de 11ª Assembleia Geral Extraordinária - Data, Hora e Local: 24 de outubro de 1994; 10:00 horas; na sede social à Av. Caracas, 298, sala 01, Barueri - Estado de São Paulo. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto. Mesa Diretora: Presidente Sr. José Bala Sobrinho; Secretário Sr. Cesar Roberto Tardivo. Ordem do Dia: I - Aprovação de Proposta de Diretoria, para a Segunda Emissão de Debêntures; II - Autorização para contratação de instituições financeiras credenciadas a operar em mercado de capitais, para underwriting; III - Autorização à Administração da Sociedade para a formalização dos atos necessários à intermediação das deliberações aprovadas; IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Deliberações: Pela unanimidade dos presentes, foi decidido: I - Aprovar a Proposta de Diretoria, para a Segunda Emissão de Debêntures, e saber: "Aos Senhores Acionistas da Pontua Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária - Proposta de Diretoria. Na forma facultada pelo Estatuto, a Diretoria submete e apreciação dos Senhores Acionistas proposta de Segunda Emissão de Debêntures Simples, tendo em vista o sucesso da colocação da Primeira Emissão e o interesse em efetuar novas captações de recursos para realização de operações de arrendamento mercantil, na seguinte conformidade: 1. Da Emissão: A emissão observará as seguintes condições e características: 1.1. Da Colocação e Procedimento - O lançamento será público, mediante intermediação de instituições financeiras, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13.80 - 1.2. Séries - A emissão será dividida em 03 (três) séries, cujas características serão definidas em Assembleia Geral por ocasião das respectivas emissões. Limitada e soma das debêntures das séries emitidas ao total de debêntures de emissão: 1.3. Forma e Modalidade - As debêntures de todas as séries serão de forma nominativa escrita e de modalidade não conversível em ações. 1.4. Espécie - As debêntures de todas as séries serão de espécie subscrita, preferindo apenas os acionistas em caso de liquidação da Emissora. 1.5. Valor Total da Emissão - O valor total de emissão será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na data de emissão, representado por 20.000 (vinte mil) debêntures - valor nominal unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referenciado na data de emissão. 1.6. Data de Emissão - Para todos os efeitos legais, a data de Emissão das debêntures de todas as séries é 11 de novembro de 1994. 1.7. Critério de Atualização do Valor Nominal - O valor nominal das debêntures de todas as séries será corrigido monetariamente a partir da data de emissão, pela variação acumulada da taxa Referencial (TR), doravante simplesmente denominada TR, calculada pelo Banco Central do Brasil, e o produto da correção agregará-se ao valor nominal para fins de cálculo do valor pecuniário de qualquer obrigação oriunda para Assembleia Geral que deliberar a emissão. 1.7.1. A apuração do montante dos eventos que se devem ajustar em datas intermediárias, ou seja, que não ocorram no primeiro dia de cada mês, será efetuada mediante a aplicação da variação pro rata temporis da TR do mês anterior. 1.7.2. Na hipótese de extinção da TR, ou pela super-avaliação de normas legais ou regulamentares esta não poderá ser utilizada como índice de reajuste nas emissões de debêntures, ou, ainda, caso se alterem os critérios de sua aplicação nas futuras emissões, os regulamentos desta emissão tomarão-se automaticamente inoperantes a partir daquele evento, a variação de um dos índices abaixo nesta ordem de preferência: 1.7.2.1. Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IG-IP) aprovado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (IBRE/IG-IP); 1.7.2.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 1.7.2.3. Outro índice que venha ser fixado pelas Autoridades Monetárias. 1.8. Negociação - A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do Sistema Nacional de Debênturas - SND administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANIMA e Operacionalizada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, conforme a Instrução Normativa SRF nº 56/88. 1.9. Juros Monetários - Ocorrendo impositividade no pagamento de qualquer parcela devida aos debênturistas de qualquer das séries, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros prêmio e correção monetária na forma estabelecida pela Assembleia que deliberar a emissão, bem como a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou intimação judicial ou extrajudicial. 1.10. Decadência dos Direitos dos Adquirentes - As importâncias devidas pela Emissora por força desta emissão a colocadas nos vencimentos, à disposição dos debênturistas, não sofrerão atualização de seu valor, nem renderão juros remuneratórios ou monetários. 1.11. Resgate Antecipado ou Facultativo - A Emissora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, ab-

servido o prazo mínimo de 365 dias a contar da data de emissão, por deliberação de Assembleia Geral, promover o resgate antecipado das debêntures de todas as séries em circulação, mediante o pagamento do respectivo valor nominal, atualizado monetariamente, aos juros e do prêmio devidos na data de resgate, devendo publicar aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. O resgate poderá ser total ou parcial, neste último hipótese mediante sorteio. 1.12. Aquisição Facultativa - A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir debêntures em circulação de quaisquer das séries por preço não superior ao seu valor nominal atualizado monetariamente observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 de Lei nº 8.404/78. 1.13. Local de Pagamento - Os pagamentos referentes às amortizações e rendimentos, a que dizem jus as debêntures de todas as séries, serão efetuados pela Emissora em sua sede, ou, ainda, em estabelecimentos de instituições financeiras credenciadas para tal. 1.14. Prorrogação de Prazos - Considerar-se-ão prorrogados os prazos referidos no pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário. 1.15. Publicidade - Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, visem a envolver interesses dos debênturistas deverão ser veiculados, na forma de avisos no jornal "O Dia", com circulação na cidade de São Paulo. 1.16. Vencimento Antecipado - O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor nominal corrigido monetariamente, acrescido de juros e do prêmio, calculados exponencialmente por dias decorridos, deduzidas as amortizações já ocorridas, mediante carta protocolada com 10 (dez) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos: 1.16.1. Projeto legítimo e retardado de títulos contra a Emissora; 1.16.2. Intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora; 1.16.3. Falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação relevante prevista nesta emissão, não sanada em 30 (trinta) dias contados do recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário; e 1.16.4. Vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa de qualquer forma vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora decorrentes da presente emissão. 2. Dos Títulos de 1ª Série - 2.1. Valor Total da Série - O valor total desta 1ª série será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data de emissão. 2.2. Quantidade de Títulos - Serão emitidas 6.000 (seis mil) debêntures desta série. 2.3. Valor Nominal - O valor nominal das debêntures será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na data de emissão. 2.4. Prazo e Data de Vencimento - As debêntures da 1ª série terão prazo de 24 (vinte e quatro) meses, vencendo-se portanto, em 11 de novembro de 1998. 2.5. Juros Remuneratórios - As debêntures da 1ª série serão contidas juros fixos à taxa de 8% (seis por cento) ao ano incidentes a partir da data de emissão, pagáveis na data de vencimento da debênture. 2.6. Prêmio - A Emissora pagará às debêntures da 1ª série um prêmio de 8% (seis por cento) ao ano incidente a partir da data de emissão, a ser pago em conjunto com os juros remuneratórios previstos no item anterior, devido na data de vencimento da debênture. Fica entendido que o prêmio não incidirá sobre os juros remuneratórios. 2.7. Preço de Subscrição e Forma de Pagamento - O preço de subscrição das debêntures será o valor nominal definido no item 1.5 do Título 1, na presente atualizado monetariamente até a data de subscrição, na forma do item 1.7. Do Título 1, acrescido dos juros e prêmio calculados por dias decorridos, desde a data de emissão até a data de subscrição. O preço de subscrição será pago à vista, no ato da subscrição. Estas são propostas que submetemos em conformidade com a política de incremento das operações da Sociedade, com positivos reflexos nos resultados. Atenciosamente, Assinaturas: José Bala Sobrinho - Presidente; Cesar Roberto Tardivo - Pedro Parizotto da Faria e Silva, Rubens de Paiva Soriano - Diretores. II - Aprovar a contratação de operação de underwriting com instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais; III - Autorizar a Administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à formalização de presente emissão, tais como celebrar a respectiva escritura de emissão, contratar o agente fiduciário, fixar honorários, contratar a instituição financeira que intermediará a operação podendo para tanto celebrar o respectivo contrato ajustando cláusulas e condições, como a respectiva remuneração e, acionar junto aos órgãos governamentais, autarquias e entidades públicas ou privadas em geral as providências que se fizerem necessárias e efetivação das medidas de aprovação. Encerramento: Leituras, aprovação e assinatura de presente ato José Bala Sobrinho - Presidente; Cesar Roberto Tardivo - Secretário; Acionistas: Banco Pontual S/A - José Bala Sobrinho e Cesar Roberto Tardivo - Secretários. JUCESP 03/11/94, José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA BAZAN S.A. - CGC nº 52.279.890/0001-16 - Extrato da A.G.E. Data Hora e Local: 10/10/94 - 10:00 horas na Fazenda Dois Côrregos, mun. Pontal (SP). II - Convocação dispensada publicações por editais nº 54, an. 124 de Lei 8.404/78. III - Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. IV - Mesa Diretora: Pres. Angelo José Bazan, Sec. Antonio Bazan. V - Ordem do Dia: a) Autorizar a Diretoria avaliar em nome da Agropecuária Bazan S.A., títulos em favor de Desfilândia Bazan S.A. e b) outros assuntos de interesse da sociedade. VI - Deliberações: Aprovada por unanimidade de votos com as abstenções legais o item 1 da ordem do dia VI. Correlação: Nada mais havendo a tratar encerramos a sessão e esta ata depois de devidamente transcrita no livro próprio, lida e assinada por Sr. Presidente, Sr. Secretário e por todos os acionistas presentes. Pontal, 10/10/1994. Aprovado e copiado Angelo José Bazan - Presidente; JUCESP 19/08/94 - José Edgard L. Gomes - Secr. Geral.

CLUBE DE MÃES COMUNHO HABITACIONAL DA CIDADE - EXTRATO DOS ESTATUTOS - O Clube de Mães Comum Habitacional da CIDADE, com sede social, esta à Quadra 14 - Casa 10 - Conjunto ZHU - Município de Santo André - São Paulo, é uma entidade civil sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, fundada por número ilimitado de sócias, com prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida em Assembleia Geral de sócias, tem como prioridade prestar junto aos poderes públicos competentes as soluções dos problemas existentes no local e no bairro, e adaptações do ambiente urbano as aspirações coletivas, será administrado por uma Diretoria formada por cinco membros, sem qualquer tipo de remuneração, subordinada apenas às Assembleias Gerais. A reforma dos Estatutos somente será determinada por Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CLUBE DE MÃES DO NÚCLEO LAMARTINE - EXTRATO DOS ESTATUTOS - O Clube de Mães do Núcleo Lamartine, com sede social, esta à Rua Saleteana, nº 1 - Município de Santo André - São Paulo, é uma entidade civil, sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, fundada por número ilimitado de sócias, com prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida em Assembleia Geral de sócias, tem como prioridade prestar junto aos poderes públicos competentes as soluções dos problemas existentes no local e no bairro, e adaptações do ambiente urbano as aspirações coletivas, será administrado por uma Diretoria formada por cinco membros, sem qualquer tipo de remuneração, subordinada apenas às Assembleias Gerais. A reforma dos Estatutos somente será determinada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU - Extrato do Contrato social da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo Urbano - URUL - Os municípios de Pacaembu, Itapuru, Junqueirópolis e Florida Paulista, deste Estado, pessoas jurídicas de direito público interno, são fundadoras e instituidoras da empresa pública, que girará sob a denominação de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo Urbano e usará a sigla URUL, com sede e foro no município de Pacaembu-SP, por esta e melhor forma de direito, tem, entre si, justo e contratado consórcio, tem, uma empresa pública, sob a forma de Sociedade Civil de fins econômicos, o prazo de duração da URUL é indeterminado. Objeto principal da URUL, planejar, administrar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço de coleta e disposição dos resíduos, executar e explorar, direta e indiretamente, o serviço de coleta e disposição final dos resíduos. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Seus membros responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e pelos membros Administrativos e Fiscais, a qual responderá ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Em caso de extinção da URUL seu patrimônio líquido revertirá ao patrimônio dos seus sócios nas proporções de suas quotas, que poderá ocorrer por decisão judicial.

CLUBE DE MÃES CRUZADO II - EXTRATO DOS ESTATUTOS - O Clube de Mães Cruzado II, com sede social, esta à Rua de Visão, nº 224 - Município de Santo André - São Paulo, é uma entidade civil, sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, fundada por número ilimitado de sócias, com prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida em Assembleia Geral de sócias, tem como prioridade prestar junto aos poderes públicos competentes as soluções dos problemas existentes no local e no bairro, e adaptações do ambiente urbano as aspirações coletivas, será administrado por uma Diretoria formada por cinco membros, sem qualquer tipo de remuneração, subordinada apenas às Assembleias Gerais. A reforma dos Estatutos somente será determinada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CLUBE DE MÃES DO JARDIM SANTO ANDRÉ - EXTRATO DOS ESTATUTOS - O Clube de Mães do Jardim Santo André, com sede social, esta à Rua dos Desempregados, nº 116 - Município de Santo André - São Paulo, é uma entidade civil, sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, fundada por número ilimitado de sócias, com prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida em Assembleia Geral de sócias, tem como prioridade prestar junto aos poderes públicos competentes as soluções dos problemas existentes no local e no bairro, e adaptações do ambiente urbano as aspirações coletivas, será administrado por uma Diretoria formada por cinco membros, sem qualquer tipo de remuneração, subordinada apenas às Assembleias Gerais. A reforma dos Estatutos somente será determinada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

AMASSOC DE AMIGOS DO AUTISTA-EXTR. DE ESTATUTO - Aos 04/11/94, reunidos em Ass. Ger. Extr. Diret. e Ass. Ger. para alteração do Estatuto Social. Art. 1º - suprimir o endereço. Art. 12 - Ass. Ger. Orgão Soberano. Art. 13 - § 2º - alterado. Art. 15 - reformulado, podendo haver duas reeleições. § 2º - suprimir. Art. 17 - representação ativa, passiva, judicial e extra judicial. Art. 24, § 3º e 25, § 3º - suprimir. Art. 27 - completar. Art. 28 - Se caso de dissolução - completar. Art. 31 - Estatuto aprovado em Ass. Ger. Extr. realizada em 04/11/94, João Carlos Duarte - Presidente.

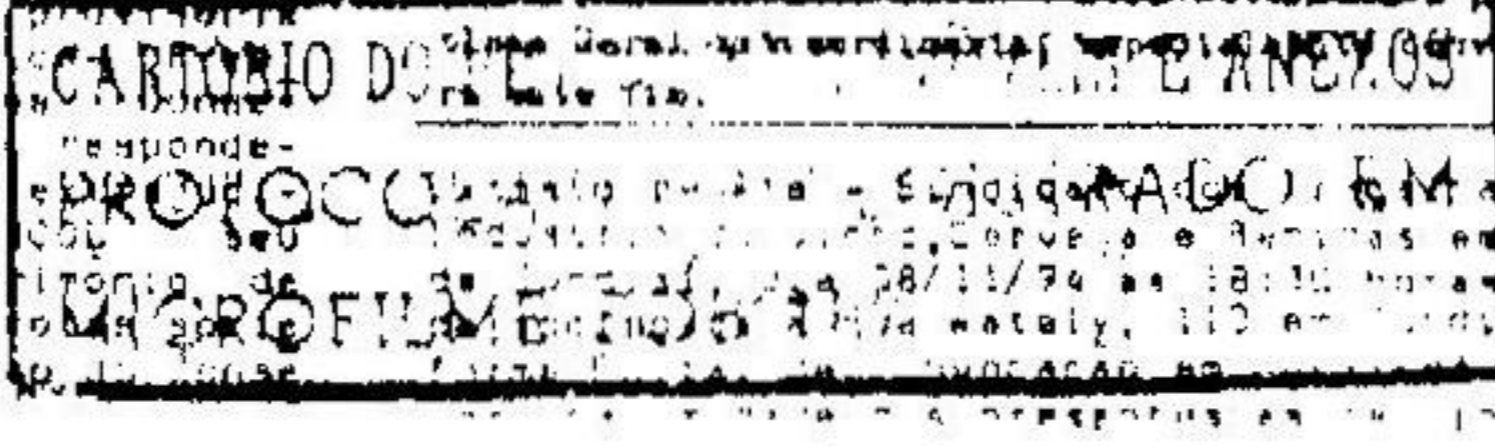
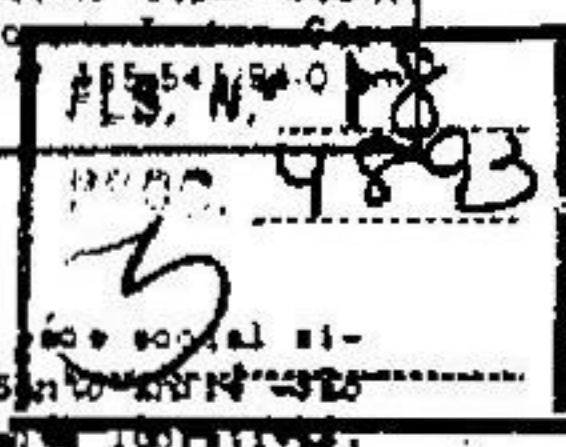
CLUBE DE MÃES DO NÚCLEO LAMARTINE - EXTRATO DOS ESTATUTOS - O Clube de Mães do Núcleo Lamartine, com sede social, esta à Rua Saleteana, nº 1 - Município de Santo André - São Paulo, é uma entidade civil, sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, fundada por número ilimitado de sócias, com prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida em Assembleia Geral de sócias, tem como prioridade prestar junto aos poderes públicos competentes as soluções dos problemas existentes no local e no bairro, e adaptações do ambiente urbano as aspirações coletivas, será administrado por uma Diretoria formada por cinco membros, sem qualquer tipo de remuneração, subordinada apenas às Assembleias Gerais. A reforma dos Estatutos somente será determinada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

DOMUS UTILIDADES DOMESTICAS S/A - CGC nº 58.138.017/0001-90 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Fica convocados os Senhores Acionistas de DOMUS UTILIDADES DOMESTICAS S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de Novembro de 1994, às 11 horas na Sede Social, Rua José Pessoa nº 93, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, a fim de discutir e votar os assuntos constantes da seguinte pauta: I - Alteração do Artigo 24, § 3º, do Contrato Social. II - Alteração do Capítulo V, Artigo 30, concedendo poderes para assinatura de somente 01 (hum) único Diretor ou de um único procurador nos cheques emitidos por nossa Empresa e desde que sejam nominativos. III - Outros assuntos de interesse Social. Santos, 10 de Novembro de 1994. A D O R E T O R I A.

AMASSOC DE AMIGOS DO AUTISTA-EXTR. DE ESTATUTO - Aos 04/11/94, reunidos em Ass. Ger. Extr. Diret. e Ass. Ger. para alteração do Estatuto Social. Art. 1º - suprimir o endereço. Art. 12 - Ass. Ger. Orgão Soberano. Art. 13 - § 2º - alterado. Art. 15 - reformulado, podendo haver duas reeleições. § 2º - suprimir. Art. 17 - representação ativa, passiva, judicial e extra judicial. Art. 24, § 3º e 25, § 3º - suprimir. Art. 27 - completar. Art. 28 - Se caso de dissolução - completar. Art. 31 - Estatuto aprovado em Ass. Ger. Extr. realizada em 04/11/94, João Carlos Duarte - Presidente.

CLUBE DE MÃES DO NÚCLEO LAMARTINE - EXTRATO DOS ESTATUTOS - O Clube de Mães do Núcleo Lamartine, com sede social, esta à Rua Saleteana, nº 1 - Município de Santo André - São Paulo, é uma entidade civil, sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, fundada por número ilimitado de sócias, com prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida em Assembleia Geral de sócias, tem como prioridade prestar junto aos poderes públicos competentes as soluções dos problemas existentes no local e no bairro, e adaptações do ambiente urbano as aspirações coletivas, será administrado por uma Diretoria formada por cinco membros, sem qualquer tipo de remuneração, subordinada apenas às Assembleias Gerais. A reforma dos Estatutos somente será determinada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

MR-REPRESENTAÇÕES MERCANTIL S/A - Comunica e desde do sócio MILTON CARBOSA DE SOUZA e a entrada do sócio JOSÉ BENEFICÍO LEBRYA CPF184728558-2 e aumento de capital de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais) p/R\$1.700,00 (um mil setecentos reais) em partes iguais.



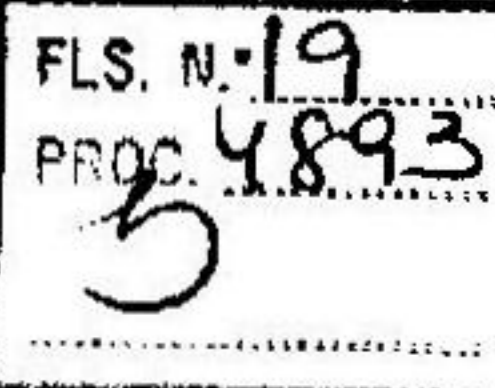


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C. G. C. 66 991282/0001-44



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1.993.

AMA-Associação de Amigos do Autista de Barretos/SP, funciona como escola associada a às atividades teurapêuticas, durante este ano de 1.993 a n^os sa programação foram assim definidas. O horário de expediente tem incio de segunda feira com término na sexta / feira no periodo das 7,00 hs às 11,00 hs, sendo que o expediente de segunda feira é reservado para ,orientação / dos pais, avaliação, planejamento semanal, discussão de casos e reunião administrativa.


Dentre de algumas atividades / teurapêuticas podemos citar; interação social, coordenação motora global, relaxamento, orientação, percepção auditiva, equilíbrio, mastigação, deglutição e sucção.

O trabalho de coordenação global é desenvolvido pelos professores, no parque é feito / o trabalho de orintação global; No lanche é feito o trabalho de interação entre às crianças e o trabalho A.V.D .

É feito um trabalho com os pais de orientação quanto a maneira de continuidade do trabalho feito na Ama; As professoras trabalham sob a supervisão de uma psicóloga e fonaoaudiologa.

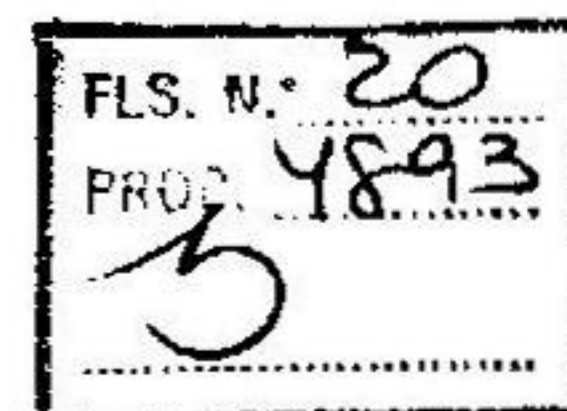
As atividades deste ano seguiram o calendario municipal conforme ata de 15-12-92 e dos siê à prefeitura datado de 04.06.93

Atenciosamente



JOÃO CARLOS DUARTE
PRESIDENTE

ATESTADO



DR. JOAO ANTONIO APARECIDO PANHOZA, DELEGADO DE POLICIA DESTA CIDADE DE BARRETOS - D.I.G., ATESTA, para fins de direito que a AMA - ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA, com sede à Rua dezeseis, numero 953, é uma Sociedade Civil, de carater filantrópico, funcionando regularmente desde a sua Fundacao, sendo sua atual Diretoria, pessoas idoneas, nada havendo que as desabone até a presente data.

PRESIDENTE: NICOLAU SALIBA

VICE PRESIDENTE: RICARDO MARQUES DE MELLO

1o. TESOUREIRO : JOSE CARLOS DE MELO FERREIRA


2o. TESOUREIRO : EDUARDO HIRAICI SADAQ

1o. SECRETARIO: FLORISVALDO ALVES DA SILVA

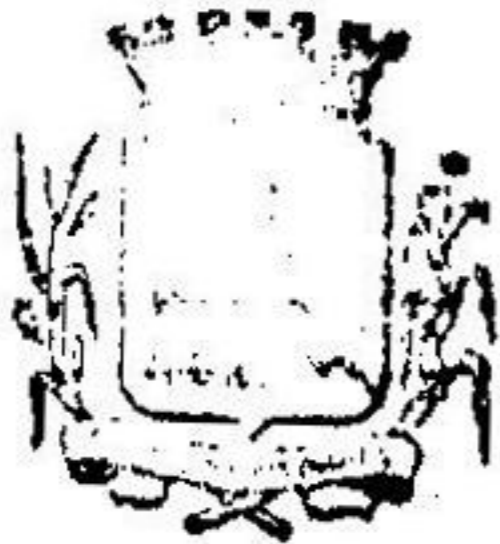
2o. SECRETARIO : DOMINGOS FERNANDO SERE JUNIOR

RELACOES PUBLICA : ROBERTO SHIMOMURA

Barretos, sp., 10 de maio de 1996


Dr. Joao A. A. Panhoza
RG. 4.380.674 - Delegado de Policia

JOAO ANTONIO APARECIDO PANHOZA -
Delegado de policia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.804, de 17 de janeiro de 1.995

FLS. N.º 21
PRO. 4893
5

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - A M A.


NELSON JAMES WRIGHT, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº 4.278/94,

D E C R E T A:

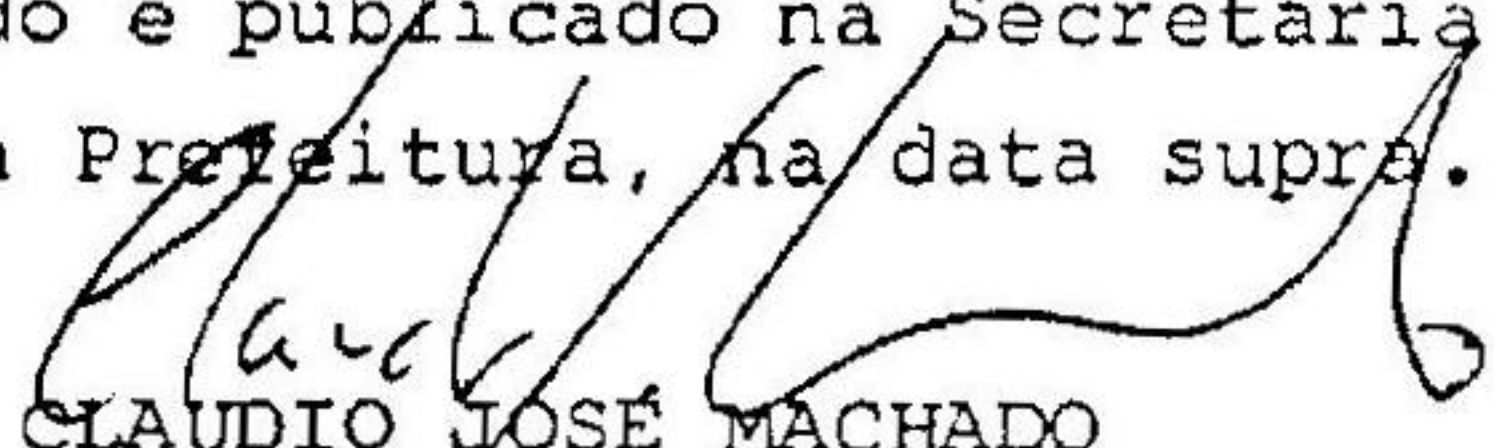
Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.055, de 18 de dezembro de 1.964, modificada pelas Leis nº 1.131, de 14 de dezembro de 1.966 e 1.190, de 25 de maio de 1.969, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - A M A, entidade benéfica, filantrópica e de assistência social, com sede nesta cidade de Barretos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barretos,
17 de janeiro de 1.995.


NELSON JAMES WRIGHT
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, na data supra.


CLAUDIO JOSÉ MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETO S



ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA

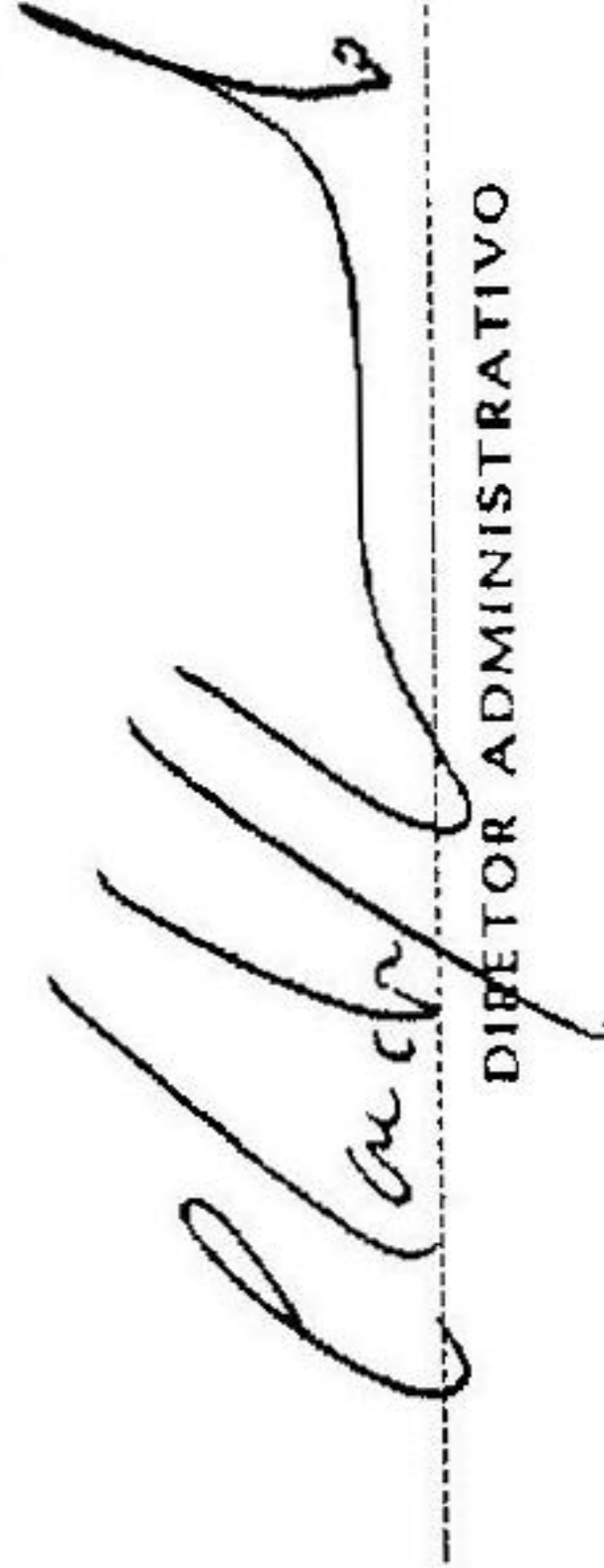
Instituído pela Lei Municipal n.º 1055 de 18-12-1964

Conferido a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO A U T I S T A - A M A por

ter sido Declarada de Utilidade Pública Municipal, pelo

Decreto n. 4.804, de 17 de janeiro de 1.995

Barretos, 17 de janeiro de 1985


DIRETOR ADMINISTRATIVO


PREFEITO MUNICIPAL

FL. N.º 22
PAG. 9893



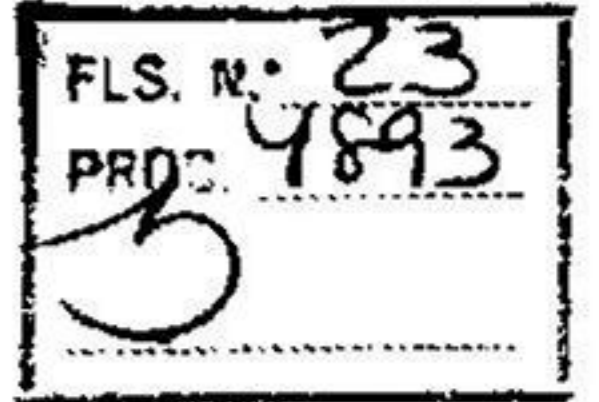
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C. G. C. 66.991.282/0001-44

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 1994



I- IDENTIFICAÇÃO

Entidade: Associação de Amigos do Autista - AMA

Endereço: Rua 16 nº 953
Centro - Barretos - SP

Telefone: (0133) 22-4785

C.G.C. : 66.991.282/0001-44

II- METAS

Atendemos crianças autistas, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas expediente da secretaria.

III- OBJETIVOS GERAIS

Através do atendimento diário, oferecemos ao autista um ambiente saudável, educação, alimentação, saúde, lazer e desenvolvemos programas de amparo, ajuda, adaptação e reabilitação e integração social.

IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionamos ao autista atividades terapêuticas como integração social, coordenação motora global, relaxamento, orientação, percepção auditiva, equilíbrio, mastigação, deglutição e sucção.

V- OPERACIONALIDADE

ALIMENTAÇÃO

Fornecemos lanches no horário de atendimento, de acordo com as necessidades da clientela.

EDUCAÇÃO

Mantivemos 03 salas de aula, que funcionavam no período da manhã, onde foram executadas as atividades com



Associação de Amigos do Autista - AMA - Barretos

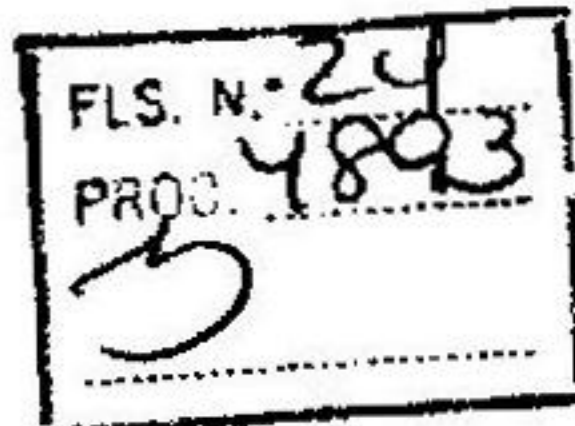
Avenida 13 N.º 0134 - Ruas 02x04 - B A R R E T O S - São Paulo

C. G. C. 66.991.282/0001-44

professoras e uma terapia ocupacional.

SAÚDE

Quando necessário, fizemos encaminhamentos ao médico psiquiatra.



FAMÍLIA

Realizamos reuniões e mantivemos contactos individuais e grupais para orientações e troca de experiências, inclusive as segundas feiras foram dedicadas exclusivamente ao atendimento ao pais.

FUNCIÓNÁRIOS

Realizamos as reuniões para orientações, novas instruções e avaliação.

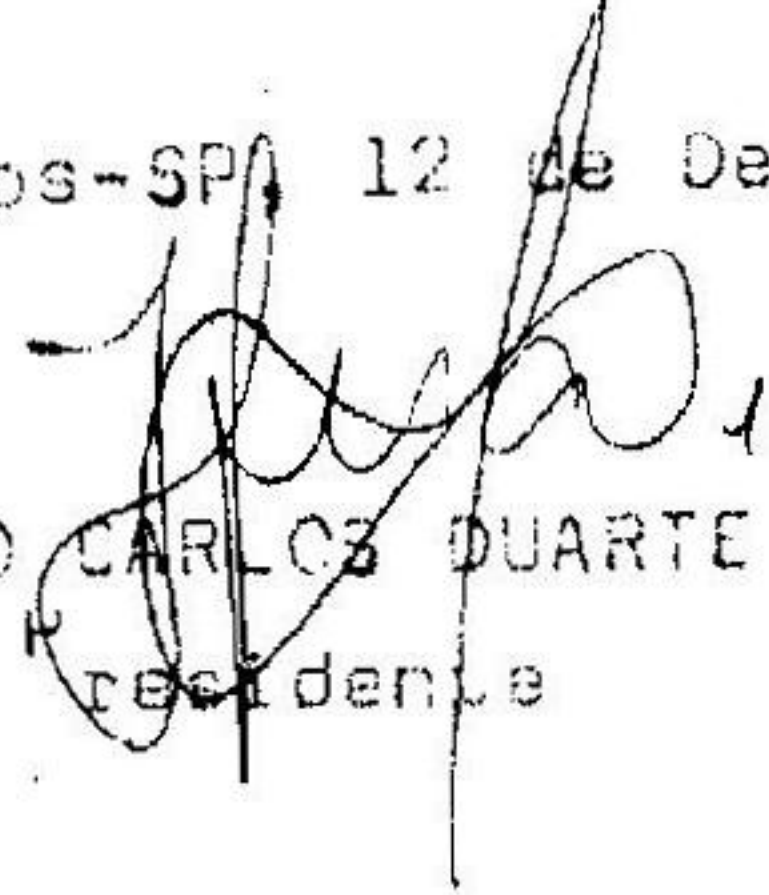
COMUNIDADE E PROMOÇÕES

Através dos contatos individuais e grupais dos Diretores voluntários, houve a participação efetiva da comunidade.

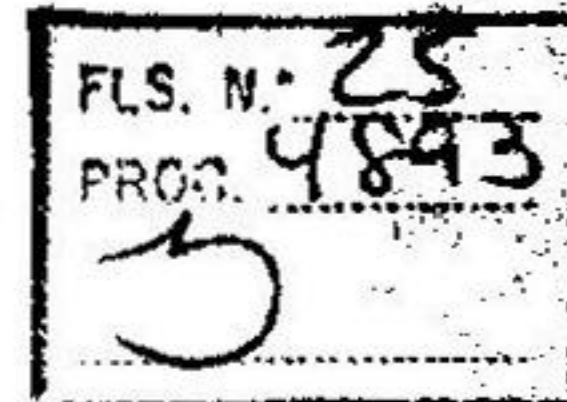
RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

01 psicóloga, 01 terapeuta ocupacional, 01 secretária, 01 cobrador, 03 professoras, 03 estagiarias, 01 faxineira.

Barretos-SP, 12 de Dezembro de 1994.


JOÃO CARLOS DUARTE
residente

ATESTADO



EU, JOAO ANTONIO APARECIDO PANHOZA, Delegado de Policia de Barretos, Atesto para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas, sao pessoa de comprovada Idoneidade Moral, nada me constando que os desabone até a presente data.

01-NICOLAU SALIBA, PORT. DO rg. N. 2341979, SSP.SP., CIRURGIAO DENTISTA APOSENTADO, NASCIDO EM CURITIBA - PR. EM 06.12.1929, RESIDENTE NESTA CIDADE DE BARRETOS, A AV. 25 NUMERO 1662.

02-JOSE CARLOS DE MELO FERREIRA, Portador do RG. n.4317506, aposentado, nascido na cidade de Santos,sp., em 25.09.1942, residente em Barretos, a rua 34 numero 376.

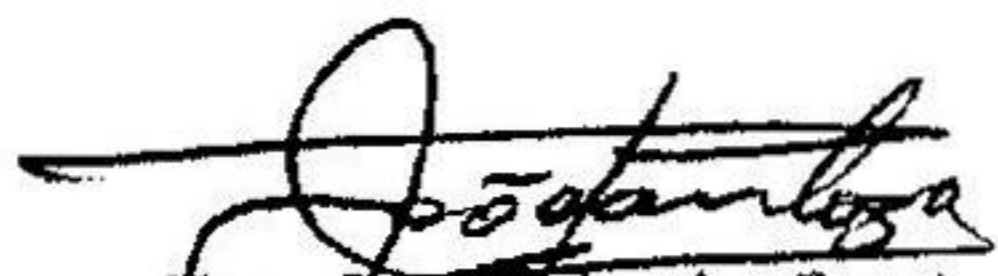
03-RICARDO MARQUES DE MELLO, Portador do RG.9315191, Despachante, nascido nesta cidade de Barretos, estado de Sao Paulo, em 26.06.58, residente em Barretos, na Av.Brasil,188.

04-FLORISVALDO ALVES DA SILVA, port. do RG. numero 10201538, Jornalista, nascido em Barretos, sp., aos 23.08.1961, residente nesta cidade a Av. Sao Joao, 67

05-EDUARDO HIRAIKI SADAQ, port. do RG. 11519761, ssp.sp., nascido na cidade de Ribeirao Preto, sp., aos 18.03.1963, residente nesta cidade a Rua Santa Maria, 0929

06-FERNANDO SERE JUNIOR - portador do RG. numero 14844971, natual de Barretos, sp., engenheiro Civil, nascido aos 29.01.1965, residente nesta cidade a Av.31 numero 1512.

Para que produza seus efeitos legais, assino o presente


Dr. João A. A. Panhoza
RG. 4.360.674 - Delegado de Policia

JOAO ANTONIO APARECIDO PANHOZA
DELEGADO DE POLICIA



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE BARRETOS

RUA 16 Nº 867 - FONE (0173) 22-4785 - CENTRO - CEP 14780-050 - BARRETOS - SP

CGC MF 66 991 282/0001-44

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

NO EXERCÍCIO DE 1995

I- IDENTIFICAÇÃO

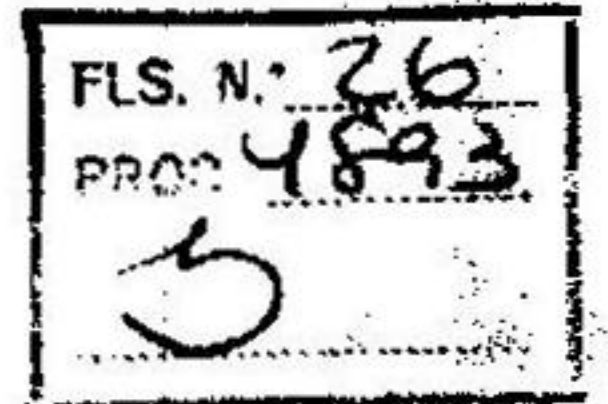
Entidade: Associação de Amigos do Autista - AMA

Endereço: Rua 16 nº 867

Centro - Barretos-SP

Telefone: (017) 322-47-85

C.G.C. : 66.991.282/0001-44



II- METAS

Atendimento de crianças autistas, de segunda a sexta-feira das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas expediente da secretaria.

III- OBJETIVOS GERAIS

Oferecer atendimento e acompanhamento diário, num contexto terapêutico, através de um ambiente apropriado ao desenvolvimento de programas de reabilitação e integração social do Autista.

IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atividades terapêuticas específicas, desenvolvimento de atividades de vida diária, estimulação auditiva e de linguagem, integração social.

V- OPERACIONALIDADE

ALIMENTAÇÃO

Deixou de ser utilizada com objetivo terapêutico devido a falta da técnica responsável.

EDUCAÇÃO

São desenvolvidos trabalhos específicos em salas com número restrito de crianças e professores orientados pela profissional fonocardióloga.



AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE BARRETOS

RUA 16 Nº 867 - FONE (0173) 22-4785 - CENTRO - CEP 14780-050 - BARRETOS - SP

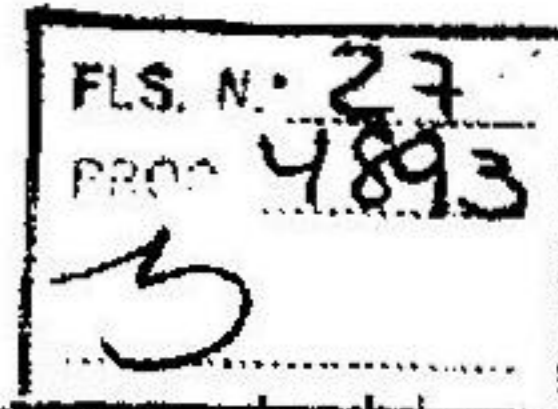
CGC MF 66 991 282/0001-44

SAÚDE

FAMÍLIA

FUNCIÓNÁRIOS

Os objetivos não foram alcançados por falta da equipe técnica completa.



COMUNIDADES E PROMOÇÕES

Apesar das dificuldades encontradas, são mantidos contatos individuais e grupais de membros de membros da diretoria, para promoção de eventos e participação mais efetiva da comunidade.

As promoções realizadas pela AMA para arrecadação de fundos:

- Promoção de Ovos de Páscoa;
- Jantar Dançante no dia dos namorados;
- Participação com barracas na Festa Junina do Tiro de Guerra;
- Bazar Beneficente do Circo;
- Festa da Pizza dos Leões com renda beneficente para AMA;
- Venda de cartões de Natal.

RECURSOS

- 01 fonoaudióloga;
- 04 professoras;
- 01 secretária;
- 02 contadores;
- 01 servente.

Barretos-SP, 25 de Dezembro de 1995.

Nicolau Salina

Presidente



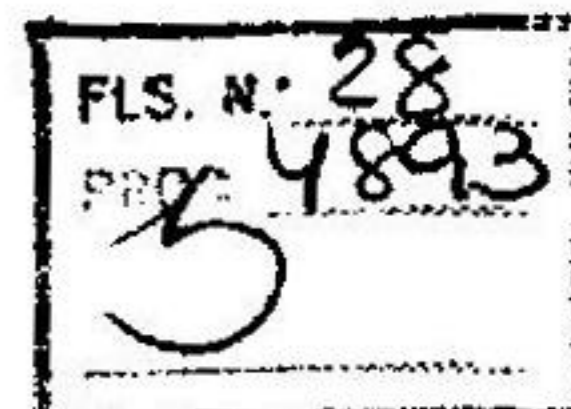
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
DO AUTISTA

AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE BARRETOS

RUA 16 Nº 867 - FONE (0173) 22-4785 - CENTRO - CEP 14780-050 - BARRETOS - SP

CGC MF 66 991 282/0001-44

CÓPIA FIEL DA ÚLTIMA REUNIÃO DA AMA



Ata da reunião da Diretoria do dia 15 de Maio de 1996.

Aos quinze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis, na sede da AMA. À rua 16 nº 867, reuniram-se às 20:00 horas as seguintes pessoas: Carlos Pereira, Ricardo de Melo, José Carlos de Melo Ferreira, Nicolau Saliba e Elisa Maria Rocha, onde foram discutidos os seguintes assuntos: Foi apresentada pelo presidente Sr. Nicolau Saliba nossa nova Relações Públicas Elisa Maria Rocha. Sr. Saliba apresentou ofício que será levado pessoalmente o Sr. Nilton Bom Semiquêa, Diretor do Colégio Objetivo, solicitando apoio no sentido de que seja adquirida uma linha Telefônica após a realização da Ginca na realizada naquela escola. Sr. Saliba disse também que está vencendo o contrato de aluguel da casa em que a AMA situa-se atualmente, e que está procurando outra para que acomode melhor a entidade e que tenha no mínimo 5 salas, Será realizado no dia 12/06/96 no restaurante O Casarão um jantar para o casal no qual o Sr. João Carlos está providenciando o evento. O presidente disse que precisa aumentar o número de sócios. Já conseguiu 120 e precisava chegar a no mínimo 200, e sugeriu que fosse feita uma campanha de sócio empresa e que fosse feita por um vendedor profissional; no qual a primeira parcela fosse a comissão do mesmo, mas foi contestada pelo Sr. Ricardo que alegou que este vendedor profissional seria gerar um certo comentário na Sociedade. Foi visto também que está sendo trabalhado um novo tipo de controle de entrada dos mensalidades. Foi dito também pelo presidente que devemos enviar cartas de agradecimentos a todos os sócios para estimulá-los.

Nada mais havendo a falar, deu-se por encerrada a presente reunião, e para constar eu Florival Alves Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Nicolau Saliba- Presidente
Ricardo Marques de Mello- Vice Presidente
José Carlos de Melo Ferreira- 1º Tesoureiro
Elisa Maria Rocha- Relações Públicas
Florival Alves Silva- 1º Secretário
Carlos Pereira- Relações Públicas

AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE BARRETOS



Rua 16 n° 867 - Centro - CEP 14.780-050 - Barretos - SP
Fone (017) 332-4785 - C.G.C 66.991.282 / 0001 - 44

BALANÇO PATRIMONIAL DE 1995

ATIVO		PASSIVO	
Ativo	3.325,94	Passivo	3.325,94
Circulante	2.811,58	Circulante	11,07
Disponível	2.811,58	Contas a pagar	11,07
Banco conta movimento	2.811,58	Empréstimos bancários	11,07
Permanente	514,36	Patrimônio líquido	3.314,87
Imobilizado	514,36	Patrimônio líquido	3.314,87
Imobilizado	514,36	Lucros ou prejuízos acumulados	3.314,87

FLS. N° 29
PAG. 4893
5

Demonstrativo Resultado Exercício 1995

Receitas Operacionais	
Aplicações financeiras	R\$ 336,81
Outras receitas operacionais	R\$ 28.946,78
	<u>R\$ 29.283,59</u>
Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	R\$ 23.627,76
Despesas com vendas	R\$ -4.972,53
	<u>R\$ 683,30</u>
Resultado do Exercício	R\$ 683,30

Razão Analítico - Janeiro a Dezembro / 1995

Dia	Lote	Letra / Partida	Histórico	Débito	Credito
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS					
Conta:	2240	3.2.1.02.009	Doações	Saldo Anterior:	0,00
31/07	0079 / 0002	1.1.1.02.002	Recebimentos no mes doação Prefeitura do Município de Barretos ref. aluguel		670,00
31/08	0080 / 0020	1.1.1.02.002	Recebimentos no mes doação Prefeitura do Município de Barretos ref. aluguel		670,00
30/09	0081 / 0023	1.1.1.02.002	Recebimentos no mes doação Prefeitura do Município de Barretos ref. aluguel		670,00
30/09	0081 / 023	1.1.1.02.002	Recebimentos no mes doação Prefeitura do Município de Barretos ref. aluguel		670,00
31/10	0082 / 0024	1.1.1.02.002	Recebimento no mes doação Prefeitura do Município de Barretos ref. aluguel		670,00
30/11	0083 / 0022	1.1.1.02.005	Recebimentos no mes doação Bazar Orbis Club		430,00
30/11	0083 / 0026	1.1.1.02.002	Recebimentos no mes doação Prefeitura do Município de Barretos ref. aluguel		670,00
31/12	0085 / 0006	1.1.1.02.002	Recebimentos no mes doação projeto AMA		1.600,00
31/12	0085 / 0007	1.1.1.02.002	Recebimentos no mes doação projeto		300,00
31/12	0085 / 0008	1.1.1.02.002	Recebimentos no mes doação Prefeitura do Município de Barretos ref. aluguel		670,00
31/12	0088 / 0002	2.3.1.03.001	Transf. Vir p/ enc. exercicio	6.350,00	
			Total do Movimento:	6.350,00	6.350,00
			Saldo atual:		0,00

Barretos, 31 de Dezembro de 1995.

Reconhecemos a exatidão dos resultados aqui apresentados:

Nicolau Saliba Presidente	Jose Carlos de M. Ferreira 1º Tesoureiro	Nogacy Batista Tec. Contab. C.R.C 70514 - SP
------------------------------	---	--

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 99ª a 103ª Sessões Ordinárias (de 1º a 7/08/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 8/08/96.

J

A Comissão de
Constitucional e Justiça
(art. 31, § 1º, 5 e art. 33, II
da Constituição).
07/ agosto 1996
RICARDO TRI-FOLI - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA:

EM 13/ 8/ 96

B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 469, de 1996.

AUTOR: DEPUTADO UEBE REZECK

OBJETO: Declara de Utilidade Pública a "Associação de Amigos do Autista", em Barretos.

Escolha n.º 21
Proc. LI 469/96

Com o objetivo de instruir integralmente o presente Projeto de Lei, na forma estabelecida pela Lei n° 2574, de 04 de dezembro de 1980, disciplinadora da matéria na esfera estadual, solicitamos do autor da propositura ora em exame, no sentido de oficiar à entidade acima que remeta com urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, para que esta Comissão possa exarar o respectivo parecer:

I - Declaração ou outro documento, que comprove o registro da entidade em órgãos do Estado, conforme a sua natureza (atualizado);

II - Publicação, pela imprensa, do balanço demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior à formulação do pedido. (2. 20)

Sala das Comissões, em


MARIÂNGELA DUARTE
Relatora

GFLR/gfs
ccjut469



São Paulo, 8 de Outubro de 1996

DEPUTADO
UEBE REZECK

A MESA
<i>Junte-se</i>
<i>09/Outubro/1996</i>
<i>12:05</i>
RICARDO TRIPOLI - Presidente

Folha N.º 32
Proc. N.º RG 4893/96

7

PROTOCOLO

Senhor Presidente

Requeiro que seja juntado ao PL nº 469/96-REG. GERAL LEG. 4893/96 os documentos relacionados abaixo solicitado pela Relatora MARIÂNGELA DUARTE, (Comissão de Constituição e Justiça).

I- Declaração do registro da entidade em órgão público.

II- Publicação pela imprensa do balanço demonstrativo, no período anterior à formulação do pedido.

Sala das Sessões,

UEBE REZECK
Deputado Estadual

ENTRE JE A MESA EM:
-8 OUT 16 05 96 019789



SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Folha N.º 33

Proc. N.º RG 4893/96

Certificado de registro PROTOCOLO

Entidade mantenedora

"AMA" - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA

Endereço

RUA 16 nº 867 - CENTRO

BARRETOS

CGC

66.991.282/0001-44

Nº de registro

4.777

Data de validade

31-05-97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário Oficial de 28 de Dezembro de 1.994, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

BARRETOS - São Paulo, 31 de Maio de 1.995.

Antonio Carlos Tiebina Anluma

RG 3.694 103

Diretor Técnico de Divisão - DAR/23

